



Ministério Público-PE chama Sindipetro-PE/PB para investigar Práticas Antissindicais e Assédio Moral durante e depois da greve da categoria

O Sindicato foi notificado pela PRT 6ª Região (Procuradoria Regional do Trabalho), no dia 21/12/15, para a entidade apresentar esclarecimentos e documentação comprobatória das atividades contrárias ao direito de greve dos trabalhadores praticadas pela empresa, referente à última greve no Sistema Petrobras.

O prazo para responder a PRT 6ª Região finda no dia 05 de janeiro de 2016, mas o sindicato solicita que toda categoria nos contate até o dia 04 de janeiro para nos subsidiar na fundamentação pelo direito dos trabalhadores.

Este é um momento ímpar para a categoria, que tem a chance de coibir todas as práticas de assédio que tivemos durante e pós greve.

Assim, contribua e participe! Não apenas cobre solução...

Contatos:

Marcos Aurélio: (81) 98759.3800

Lourenzon: (81) 98759.3801

Almeida: (81) 99805.0095

Jairson: (81) 99805.0255

Caporali: (81) 99805.0003

Jair: (81) 99805.0194

Reinaldo: (81) 99805.0050

Daniel Furtunato: (81) 99805.0054

Moreno: (81) 99401.6451

Gloria de Biase: (81) 99805.0134

Josiane: (81) 98329.7870

Caiais: (81) 98661.2645

Andrade: (81) 98681.5964

Herbert: (81) 99805.0247

Eron: (81) 99791.1658

Evangelista: (81) 98241.5600

E-mail: sindipetropepb@gmail.com

Fone: (81) 3463-8473

NOTIFICAÇÃO/MPT/PRT 6^ª/GABINETE/GMTT N^º 114294.2015

Recife, 15 de dezembro de 2015.

Ref. INQUÉRITO CIVIL N^º 002064.2015.06.000/3, ao responder, referir este número.

INQUIRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO SA PETROBRÁS

NOTIFICAÇÃO

De ordem da Exma. PROCURADORA DO TRABALHO, Doutora Gabriela Tavares Miranda Maciel, com fundamento no artigo 8^º, VII, da Lei Complementar n^º 75/93, fica Vossa Senhoria notificada para que esclareça, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta notificação, se permanecem, por parte da empresa investigada, atividades contrárias ao direito de greve dos trabalhadores, devendo apresentar esclarecimentos e documentação comprobatória, sob pena de arquivamento.

As informações e documentos solicitados/requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt6.mpt.gov.br/>. Pelo serviço de peticionamento eletrônico pode-se, sem a necessidade de uso de papel, peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados. As operações poderão ser realizadas de forma a otimizar seu tempo, de qualquer lugar e independentemente do horário de atendimento, sem filas e sem deslocamentos desnecessários.

"A falta injustificada ou o retardamento indevido das requisições do Ministério Público do Trabalho, implicarão em responsabilização civil e criminal de quem lhe der causa", nos termos do artigo 8^º, § 3^º, da Lei Complementar N^º 75/93, 10 da Lei 7347/85, e 330 do Código Penal.

Frederico Bôa-Viagem Rabello
Analista-PRT 6^ª Região-MPT/PE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO DE
PERNAMBUCO E PÁRAÍBA (SINDPETRO PE PB)
Av. Visconde de Jequitinhonha, 209 - Sala 706, Boa
Viagem Recife-PE - CEP 51.021-190

Rua Quarenta e Oito, 600, Espinheiro, RECIFE/PE, CEP: 52.050-380
Telefone: (81)2101-3200 / Site: www.prt6.mpt.gov.br

Os petroleiros têm até o dia 04 de janeiro de 2016 para enviar ao Sindipetro-PE/PB os casos de descumprimento do Direito de Greve.